



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.396 de 18 de março de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.546/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		27.813.0888.1.464.00		
Ficha	1327	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.999.000,00
Ficha	1329	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 3.000.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2025.

Município de Presidente Prudente, 18 de março de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração